

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

RIBAVIRINA

Hepatite Viral C e Coinfecções

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções / Ministério da Saúde ([Protocolo na Integra](#))
[Nota Técnica Conjunta CAF/SES-SP e PEHV/CVE/CCD/SES-SP nº 01, de 10 de março de 2022.](#)

Informações gerais

Apresentação: 250 mg – comprimido revestido

CID-10: B17.1 e B18.2

Esquema terapêutico recomendado: *vide* PCDT e NT.

Responsável pelo financiamento: Ministério da Saúde

Observações:

Medicamento sujeito a controle especial (Portaria 344/98 – Lista C1)

Conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade.

Solicitação do Medicamento

Documentos necessários para cadastramento no SUS

- [Formulário de Cadastro de Usuário SUS – Hepatites Virais](#) preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente;
 - O cadastramento dos usuários no SUS é obrigatório para a dispensação dos medicamentos;
 - O Formulário de Cadastro de Usuário SUS – Hepatites Virais com autorizações de representantes para retirada de medicamentos precisa ser arquivado pelas unidades, podendo ser substituídos à medida que forem atualizados.
- [Formulário de Solicitação de Medicamentos – Hepatite C](#) preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente;
- Receita de Controle Especial em duas vias ou Receituário Simples em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente. ATENÇÃO: O prazo de validade da receita será considerado de 30 dias a partir de sua data de emissão.
- Documentos pessoais:

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

- Documento de identidade do usuário do medicamento;
 - Documento de identidade do representante e cópia do documento de identidade do usuário do medicamento (quando o representante for retirar).
5. Exames (apresentar para conferência):
- a. Genotipagem (realizado em qualquer tempo);
 - b. Creatinina sérica ou *clearance* de creatinina (apenas paciente com doença renal crônica grave).

Renovação da continuidade

1. Documento de identidade do usuário do medicamento;
2. Documento de identidade do representante e cópia do documento de identidade do usuário do medicamento (quando o representante for retirar);
3. [Formulário de Solicitação de Medicamentos – Hepatite C](#) preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente;
4. Receita de Controle Especial em duas vias ou Receituário Simples em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente. ATENÇÃO: O prazo de validade da receita será considerado de 30 dias a partir de sua data de emissão.

ATENÇÃO: O tempo de dispensação com um mesmo Formulário de Solicitação de Medicamentos – Hepatite C deverá ser estabelecido pelo médico, em campo específico, com o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias, passíveis de renovação mediante a apresentação de um novo formulário e receituário médico em conformidade com o tempo de tratamento estabelecido no PCDT.

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se a uma das [Unidades Dispensadoras de Medicamentos \(UDM\)](#) para entrega dos documentos e retirada dos medicamentos.

A UDM avaliará a possibilidade de dispensação do medicamento para até 90 (noventa) dias de tratamento, conforme disponibilidade em estoque.

